



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

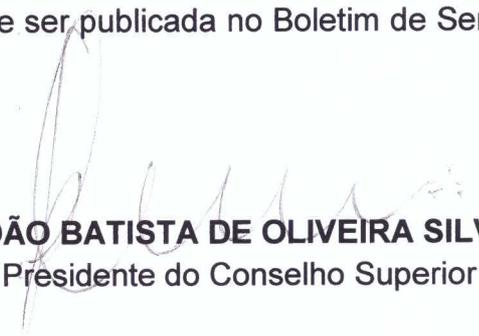
RESOLUÇÃO Nº 185, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Convalida a Resolução 155/2012, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre a alteração no projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do Campus Sousa, visando atualizá-lo face às exigências legais.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando Nº 286/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23000.000235/2012-49 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima primeira reunião ordinária, de 11 de outubro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 155/2012, ad referendum**, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre a aprovação da alteração no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, ofertado pelo campus Sousa, constante no Eixo Tecnológico de Produção Alimentícia, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, cujo funcionamento foi autorizado por meio da Resolução CS/IFPB nº 14, de 5 de junho de 2009.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior